



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PORTARIA N° 1400, de 1° de Abril de 2013.**

**“Concede a Gratificação Especial de Direção de Escola ao Professor que menciona, a partir de 01 de Abril do ano de 2013.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no Artigo 35 da Lei Municipal n° 608, de 19 de Agosto de 2011, concede ao professor abaixo nomeado, a partir de 1° de Abril do corrente ano, Gratificação Especial de Direção de Escola, nos percentuais indicados, calculados sobre o salário básico do professor fixado na supra citada Lei:

<b>Escola</b>	<b>Professor (a)</b>	<b>Percentual</b>
E. M. E. F. Major Frederico Heineck – Pinheirinho.	Marli M. G.Cereza	17%

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 1° de Abril de 2013.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário de Administração  
e Planejamento